

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2020

Referente aos procedimentos necessários para renovar a Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2020.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A diretora do Instituto Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para Renovação de Bolsa de Estudo Integral, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições das Leis Federais no. 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.868, de 15 de outubro de 2013.

O processo de Renovação da Bolsa de Estudo é destinada ao atendimento de estudantes atualmente matriculados no Instituto Canção Nova e que já possuem Bolsa de Estudo.

Diante desta realidade o Instituto Canção Nova, esclarece os procedimentos e critérios de renovação para o(a) interessado(a) em renovar a Bolsa de Estudo e com isso permanecer estudando no Instituto Canção Nova.

QUANTO ÀS ETAPAS E PERÍODOS

Publicação do Edital: 14 de fevereiro de 2020.

As datas e horários para a entrega da documentação referente a Renovação de Bolsa de Estudo estão descritos em tabela abaixo:

DIA	Horário: Manhã – 9:30 às 11:30	Horário: Tarde – 13:30 às 15:30
02/03/2020	NÍVEL I – A	NÍVEL I – B e NÍVEL I - C
03/03/2020	NÍVEL II – A e NÍVEL II – B	NÍVEL II - C e NÍVEL II - D
04/03/2020	1º ANO A - Ensino Fundamental	1º ANO B - Ensino Fundamental
05/03/2020	1º ANO C - Ensino Fundamental	1º ANO D - Ensino Fundamental
06/03/2020	2º ANO A - Ensino Fundamental	2º ANO B - Ensino Fundamental
10/03/2020	2º ANO C - Ensino Fundamental	2º ANO D - Ensino Fundamental
11/03/2020	3º ANO A - Ensino Fundamental	3º ANO B - Ensino Fundamental
12/03/2020	3º ANO C - Ensino Fundamental	3º ANO D - Ensino Fundamental
13/03/2020	4º ANO A	4º ANO B
16/03/2020	4º ANO C	4º ANO D
17/03/2020	5º ANO A	5º ANO B
18/03/2020	5º ANO C	5º ANO D
19/03/2020	6º ANO A	6º ANO B
20/03/2020	6º ANO C	6º ANO D
23/03/2020	7º ANO A	7º ANO B
24/03/2020	7º ANO C	7º ANO D
25/03/2020	8º ANO A	8º ANO B
26/03/2020	8º ANO C	8º ANO D

27/03/2020	9º ANO A	9º ANO B
30/03/2020	9º ANO C	9º ANO D
31/03/2020	1ª SÉRIE A - Ensino Médio	1ª SÉRIE B - Ensino Médio
01/04/2020	1ª SÉRIE C - Ensino Médio	2ª SÉRIE A - Ensino Médio
02/04/2020	2ª SÉRIE B - Ensino Médio	2ª SÉRIE C - Ensino Médio
03/04/2020	3ª SÉRIE A - Ensino Médio	3ª SÉRIE B - Ensino Médio
06/04/2020	3ª SÉRIE C - Ensino Médio	

Período de Avaliação da Documentação: 07 de abril a 26 de junho de 2020.

Resultado: 29 de junho de 2020.

Informa-se:

a) Para renovação da Bolsa de Estudo, à entrega dos documentos para comprovação das informações prestadas no formulário socioeconômico é obrigatória;

b) A falta de algum documento, se inidôneos, se omissão ou prestação de informações falsas e/ ou incorretas no formulário socioeconômico acarretará o indeferimento da renovação da matrícula e cancelamento da Bolsa de Estudo;

c) A Bolsa de Estudo Filantrópica tem validade para o ano letivo de 2020. A cada ano é assinado um Termo de Ciência pelos pais ou responsáveis dos alunos com bolsa para garantia dos direitos e deveres entre escola e aluno (a). Esse termo tem validade de um (01) ano.

d) Não serão recebidos documentos fora dos prazos estabelecidos no cronograma acima, sendo obrigatório os processos serem entregues no prazo determinado, conforme o edital.

Importante:

Ficam cientes os pais ou responsáveis legais da existência da Lei n° 12.101/2009 (Lei da Filantropia) e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital não será possível a efetivação ou renovação da matrícula do(a) aluno(a) para o próximo ano.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA:

- a)** Formulário socioeconômico preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data; (não serão aceitos formulários preenchidos à mão);
- b)** Uma foto 3X4 recente do aluno; (não serão aceitas fotos digitalizadas);
- c)** Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF e Acordo Judicial de Guarda do aluno quando houver. Cópia do RG e CPF de todos que moram com o aluno (para os que têm idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento);
- d)** Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis do aluno, ou Declaração de União estável reconhecida em cartório;
- e)** Certidão de Óbito quando houver, de pais ou responsável legal do aluno;
- f)** Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone) no nome do(a) responsável legal do aluno;
- g)** Cópia do Comprovante da Situação da Moradia (ver explicação abaixo):
Imóvel alugado com contrato via imobiliária: cópia do contrato de locação e recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno.
Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal: declaração de próprio punho (à

mão), constando nome, RG, CPF, endereço (do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do locatário) mencionar que o contrato é verbal, quanto tempo reside no endereço, o valor mensal do aluguel e reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel.

Imóvel financiado: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno.

Imóvel cedido: IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço); relatar na declaração de bens imóveis e móveis de que reside em casa cedida e citar nome / RG / CPF e endereço do proprietário. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel. Caso o proprietário tenha falecido, anexar a certidão de óbito à declaração.

Imóvel próprio: Carnê IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno, deverá ser anexada a cópia da escritura da casa.

h) Carta solicitando a renovação da bolsa de estudo integral: Nesta carta o responsável legal do aluno deverá solicitar a renovação da bolsa de estudo integral ao Instituto Canção Nova especificando em uma folha A4 a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma folha, assinar por extenso e colocar a data. Obs.: A carta deverá ser escrita a próprio punho, portanto não pode ser digitada;

i) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os que moram com o aluno e tem mais de 15 anos: (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente em branco). Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer as cópias das páginas solicitadas da carteira de trabalho. Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão retirar ou fazer uma declaração simples a próprio punho (com RG e CPF) explicando que não possui carteira de trabalho, colocar data e assinar;

j) Comprovante de renda: todos os tipos de rendimentos precisarão ser declarados, inclusive doações e auxílio financeiro.

A omissão ou a falsidade das informações prestadas implicará no indeferimento do pedido da renovação da bolsa de estudo e cancelamento da mesma se for obtida ilicitamente.

Trabalho Formal: é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado). Apresentar cópia autenticada dos holerites dos três últimos meses de todos que trabalham e moram com o aluno. Cópia simples dos três últimos meses com apresentação dos holerites originais para os que trabalham na AIPF e FJPII.

Obs.: Para aqueles que retiram holerites pela internet que consta nome da empresa e site, ou contracheque no caixa eletrônico, não é necessária a autenticação em cartório. Basta imprimir e tirar xerox dos três últimos meses. Não será aceito o extrato da conta que não seja referente às informações acima citadas.

Trabalho Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa. Para tanto o(a) responsável legal do aluno deverá apresentar uma Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda, em média, dos três últimos meses. Reconhecer firma em cartório da assinatura do(a) declarante.

Ajuda de custo: Nos casos de pessoas que vivem ou recebem ajuda de terceiros (como pais, parentes e amigos) precisam apresentar uma declaração da pessoa cedente informando que repassa a doação e o valor repassado. É necessário que a pessoa que fez a declaração reconheça firma. Nos casos de depósitos bancários, deve ser apresentada a xerox dos extratos dos três últimos meses.

Renda por bem alugado: Em caso de renda por bem alugado é preciso entregar uma cópia do contrato do aluguel que contenha o valor cobrado; se o acordo for verbal precisará apresentar uma declaração reconhecida firma em cartório informando a quantia

recebida.

Trabalho Autônomo: (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) deverão apresentar o DECORE: Declaração Comprobatória de Rendimentos (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando Retirada do Lucro Líquido ou Distribuição de Lucros dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000. Não será aceito Pró-Labore.

Microempreendedor: apresentar declaração do MEI.

Estágio Remunerado: Contrato de estágio e cópia simples dos holerites dos três últimos meses.

Aposentadoria, licença maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão: comprovante do recebimento de aposentadoria, auxílio ou pensão dos três últimos meses. O responsável deverá acessar o site da Previdência Social, e com o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário consegue imprimir os extratos através do site: <https://www.inss.gov.br/beneficios/> ou o mesmo pode ir direto a uma agência do INSS e retirar os comprovantes.

Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS: Os comprovantes poderão ser retirados através do site: <https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/> ou procure uma agência do INSS para retirar o extrato dos três últimos meses.

k) Para participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílio: cópia do extrato social dos três últimos meses.

l) Pensão Alimentícia: cópia dos três últimos comprovantes de recebimento. Apresentar a xerox dos extratos da conta onde é depositada a pensão e declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, descrevendo os dados do mesmo e do aluno, bem como

valor repassado. Quando houver, **Pensão Alimentícia por meio de Decisão Judicial** – apresentar cópia do acordo homologado judicialmente ou escritura pública.

m) Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses - Cópia da Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego.

n) Caso de doença crônica na família e/ou outro problema de saúde relevante: laudo médico recente e legível.

o) Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros): anexar cópia do documento do bem móvel (frente e verso), independente da situação quitado ou não, inclusive quando estiver ainda em nome de terceiros.

OBS: A Instituição poderá solicitar outros documentos e realizar visita domiciliar. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, 14 de fevereiro, de 2020.



Shirleya Nunes de Santana